

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

72716

ficha

01

Guarujá, 25 de maio de 19 92

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 142, localizado no 13º pavimento do Bloco B do CONDOMÍNIO FOREST HILL, situado à Rua Sorocaba nº 80, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real privativa de 103,48 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 24,00 metros quadrados, correspondente às duas vagas de garagem, a área real comum de divisão proporcional de 46,97 metros quadrados, encerrando a área total de 174,45 metros quadrados e no terreno a fração ideal de 1,5530% e está localizado à direita do referido Bloco, visto da Rua Sorocaba, ou seja, na extremidade direita da edificação, confrontando em sua frente e pelo seu lado direito com recuos da construção, pelo lado esquerdo com o respectivo apartamento de final "1" do mesmo Bloco e com área comum interna e pelos fundos com recuos da construção e com área comum interna, ficando ainda vinculadas a este apartamento as vagas de garagem sob os nº 23 e 24, localizadas no subsolo do edifício e destinadas ao estacionamento de um veículo de passeio em cada uma delas, com auxílio de manobrista, com as seguintes confrontações, tomando-se por referência à Rua Sorocaba: a VAGA nº 23 confronta pela frente com a vaga nº 24, pelo lado direito com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga nº 21 e pelos fundos com a área de circulação; a VAGA nº 24 confronta pela frente com a área de circulação e parte da caixa de elevador, pelo lado direito com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga nº 22 e pelos fundos com a vaga nº 23. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0071-013-057.

PROPRIETARIA: ROSSI RESIDENCIAL S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 936, 10º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 61.065.751/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 nas matrículas nºs 34.880, 34.881, 34.882, 34.883 e 49.902 e R.08 na matrícula nº 49.904 todas deste cartório.

Escrevente Autorizado: 

R.01

25 de maio de 1992

Por instrumento particular datado de 20 de fevereiro de 1992, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66, a ROSSI RESIDENCIAL S/A., acima qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao BANCO NACIONAL S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, e Administração Geral na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Almirante Barroso nº 52, 20º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 17.157.777/0001-67, para a garantia da dívida de Cr\$2.824.805.258,71, a ser paga através de 60 prestações mensais, à

continua no verso

taxa de juros nominal de 18,3% a.a., e taxa efetiva de 19,916% a.a., sendo o Sistema de Amortização - Francês - Tabela Price, o valor da primeira prestação de Cr\$74.108.250,35, e seu vencimento em 20 de março de 1992, tudo na forma e demais condições constantes do título. (incluindo nos valores acima os imóveis das matrículas nos 72.667 a 72.721, deste cartório). Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

Av. 02

11 de outubro de 1994

Por Instrumento Particular datado de 17 de agosto de 1994, o BANCO NACIONAL S/A, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.01 retro. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

WWS

Av. 03

24 de outubro de 1994

Por escritura de 31 de agosto de 1994, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, do livro 150, fls. 233, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a ROSSI RESIDENCIAL S/A., teve sua denominação social alterada para ROSSI RESIDENCIAL LTDA conforme deliberação tomada na Assemblêia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1992, cuja Ata foi registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob no. 77.447/92-0. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JP

R. 04

24 de outubro de 1994

Pela mesma escritura de 31 de agosto de 1994, acima mencionada, a ROSSI RESIDENCIAL LTDA, retro qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a ARCHIMEDES BACCARO, brasileiro, administrador de empresas, RG. 4.773.109-SSP-SP, e CPF/MF no. 294.409.718-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com SAMIRA JACOB SUAIDE BACCARO, brasileira, psicóloga, RG. 4.470.544-SSP-SP, e CPF/MF no. 811.971.608-68, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua Traipu no. 568, apto 41, pelo preço de Cr\$14.995.627,15.

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

72.716

02

Guarujá, 24 de outubro de 1994

(padrão monetário vigente em 31 de julho de 1993). (valor venal - 1994 - atualizado- R\$46.170,54). A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente. Registrado por *Asmanteux* escrevente autorizado.

JP

AV.5

04 de dezembro de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por Vara de 7º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 14/11/2019, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1029276-26.2018.8.26.0100, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, contra ARCHIMEDES BACCARO, CPF/MF nº 294.409.718-00, e outra, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$250.181,18(englobando 2 imóveis). [Prenotação nº 408.141 de 14/11/2019]. Selo digital nº 1204693C3XA000080299HQ198.

Averbado por:

Waldir Francisco da Silva
Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.6

06 de janeiro de 2021

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 202011.2010.01401363-IA-510, datado de 20 de novembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00264178320208260100 requerida pela 10ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de ARCHIMEDES BACCARO, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 12.019 no Livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação nº 421.219 de 23/11/2020]. Selo digital nº 1204693E1YR000164574AX210.

Averbado por:

Waldir Francisco da Silva
Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.7. Protocolo nº 427.444 de 05 de abril de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Conforme ofício nº 202103.3111.01556735-IA-090 encaminhado pela Corregedoria

(continua no verso)

Matrícula

72.716

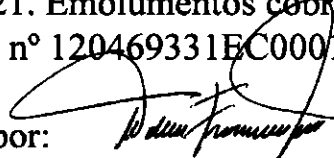
Ficha

02

Verso

Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10008633220185020064 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ARCHIMEDES BACCARO**, já qualificado. **CGI nº 862964** de 05 de abril de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 16 de abril de 2021. Selo digital nº 120469331EC000189788IJ214.

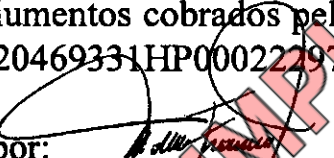
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.8. Protocolo nº 433.077 de 26 de julho de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202107.2312.01733774-IA-300, datado de 26 de julho de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00003705220145020019 requerida por SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ARCHIMEDES BACCARO** e **SAMIRA JACOB SUAIDE BACCARO**, já qualificados. **CGI nº 955089** de 26 de julho de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de agosto de 2021. Selo digital nº 120469331HP000222971KI21E.

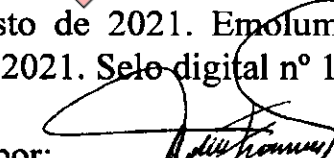
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.9. Protocolo nº 434.905 de 30 de agosto de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202108.2714.01791309-IA-081, datado de 30 de agosto de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10000369320185010719 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ARCHIMEDES BACCARO**, já qualificado. **CGI nº 990875** de 30 de agosto de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331LR000234515CV21N.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.10. Protocolo nº 446.963 de 20 de maio de 2022. **Penhora.** Por certidão expedida pela 33ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 25/01/2022, nos autos do processo nº 0015342-81.2019.8.26.0100 da Execução Civil, que

(continua na ficha 03)

Matricula

72.716

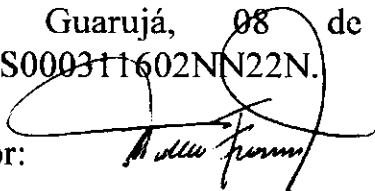
Ficha

03

Guarujá, 8 de junho de 2022

PLURAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.306.088/0001-37, promove contra ARCHIMEDES BACCARO, CPF/MF nº 294.409.718-00; SAMIRA JACOB SUAIDE BACCARO, CPF/MF nº 811.971.608-68, e OUTROS fica averbada a **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$5.522.328,61 (+1 imóvel). Depositário: ARCHIMEDES BACCARO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$1.209,86. Guarujá, 08 de junho de 2022. Selo digital nº 120469321BS000311602NN22N.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

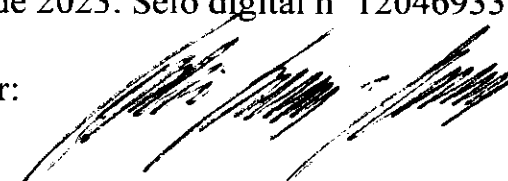
AV.11. Protocolo nº 455.535 de 19 de dezembro de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202211.1114.02443586-IA-440 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo nº 10010455220185020085 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de 1) **ARCHIMEDES BACCARO** e 2) **SAMIRA JACOB SUAIDE**, já qualificados. **CGI nº 1340746** de 15 de dezembro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 02 de janeiro de 2023. Selo digital nº 120469331FJ000372977QY23V.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.12. Protocolo nº 458.837 de 16 de março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202303.1518.02605890-IA-560 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10005814020185020081 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ARCHIMEDES BACCARO**, CPF/MF nº 294.409.718-00, e **SAMIRA JACOB SUAIDE**, CPF/MF nº 811.971.608-68. **CGI nº 1397522** de 16 de março de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 30 de março de 2023. Selo digital nº 120469331NJ000395410XM23I.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado